



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 007/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ÁGUA E BOTIJÃO DE GÁS.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº007/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ÁGUA E BOTIJÃO DE GÁS.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.
	Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº007/2026.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº007/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ÁGUA E BOTIJÃO DE GÁS.
DECRETA:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Fornecedor: SERV GAS- CONSUELITA COM. DE GAS LTDA EPP,
CNPJ:01.944.708/0001-63, AV. TAMANDARÉ, Nº1504, MIRASSOL D'OESTE-MT.

- VALOR TOTAL DE R\$11.864,00(onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 28 de agosto de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **água mineral e botijões de gás de cozinha (GLP)** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI**, garantindo o abastecimento contínuo desses itens essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

A contratação visa assegurar o fornecimento regular, em quantidade e condições adequadas de qualidade e segurança, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pelo SAEMI e para o atendimento das necessidades de seus servidores, colaboradores e demais usuários das instalações.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ÁGUA E BOTIJÃO DE GÁS.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Seq.	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	Valor Total Anual



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
 Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
 Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
 CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
 Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
 Dezembro de 2005.

01	002.106.079	ÁGUA MINERAL PURÍSSIMA 20 LTS.	8 0 0	R\$13,60	R\$10.880,00	R\$10.880,00
02	002.005.025	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	3 8 4	R\$1,00	R\$384,00	R\$384,00
03	002.144.672	BOTIJÃO GAS 13 L	5	R\$120,00	R\$600,00	R\$600,00
TOTAL GERAL	R\$11.864,00					

3.JUSTIFICATIVA

A aquisição de água mineral e botijões de gás de cozinha mostra-se necessária para garantir as condições adequadas de funcionamento das instalações do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI**, considerando que tais itens são utilizados rotineiramente no desenvolvimento das atividades da Autarquia.

A disponibilidade de **água mineral** é indispensável para o consumo dos servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar durante a jornada de trabalho.

Da mesma forma, o **gás liquefeito de petróleo – GLP** é necessário para o funcionamento da copa e cozinha e para o preparo de alimentos e bebidas destinados aos servidores e demais pessoas que utilizam as dependências da Autarquia.

A contratação busca, portanto, evitar a interrupção do fornecimento desses itens essenciais, prevenindo desabastecimento e eventuais prejuízos à rotina administrativa e operacional do SAEMI.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária ao atendimento do **interesse público**, observando os princípios da continuidade dos serviços públicos, eficiência, planejamento, economicidade e adequada aplicação dos recursos